

EDITAL G.R. Nº 29/2023

TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE SORTEIO E DE PREMIAÇÃO AOS ESTUDANTES INGRESSANTES EM CURSO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIJUÍ NO 1º MÓDULO DE 2024.

A Reitora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna público o processo de sorteio e premiação aos estudantes ingressantes nos Cursos de Educação à Distância (EaD) da UNIJUÍ no 1º módulo de 2024, que atenderem aos requisitos dispostos neste Edital.

1. REQUISITOS CUMULATIVOS PARA PARTICIPAR:

- I – Ter ingressado em Curso de Educação à Distância (EaD) no 1º módulo de 2024, através do Processo Seletivo Vestibular EaD nos termos do EDITAL VRG/NRA 12-2023, conforme opção de ingresso do estudante: Prova *Online* do Vestibular; Aproveitamento da nota de Redação do Vestibular da UNIJUÍ; Aproveitamento de nota de redação do ENEM; ingresso via Diplomados, reingresso e/ou ingresso via transferências;
- II – Efetivar matrícula em um dos Cursos de Educação à Distância (EaD) da UNIJUÍ no 1º módulo de 2024, até o dia 19/02/2024;
- III – Estar com a matrícula ativa na semana do início das aulas dos Cursos de Educação à Distância (EaD) da UNIJUÍ no 1º módulo de 2024, em 26/02/2024.

2. DA PREMIAÇÃO:

- I – A UNIJUÍ concederá uma **premiação de 50 (cinquenta) “caixas surpresa”** entre os estudantes ingressantes em um dos Cursos de Educação à Distância (EaD) da UNIJUÍ no 1º módulo de 2024, e que efetivarem matrículas no período de 04/01/2024 à 19/02/2024, e que estejam com matrícula ativa na nas aulas dos Cursos de Educação à Distância (EaD) da UNIJUÍ no 1º módulo de 2024, em 26/02/2024.

3. DAS REGRAS:

- I – Ao todo serão premiados/beneficiados 50 (cinquenta) Estudantes dos Cursos de Educação à Distância (EaD) da UNIJUÍ que preencherem os requisitos cumulativos deste Edital;
- II – Cada estudante sorteado/premiado terá direito ao recebimento de uma única “caixa surpresa”, que será enviada por correio pela UNIJUÍ ao endereço do Estudante cadastrado na matrícula;
- III – O Estudante premiado/beneficiado pode manifestar, por escrito, desinteresse pelo prêmio, abrindo a possibilidade de nova chamada de estudante suplente para o benefício especificamente declinado

4. DO SORTEIO:

- I – Será realizado um sorteio geral via sistema informatizado pela UNIJUÍ;
- II – O sorteio acontece no dia **27 de fevereiro de 2024**.

- III – Para sorteio e classificação dos premiados, será considerada a matrícula ativa dos Estudantes na semana do início das aulas dos Cursos de Educação à Distância (EaD) da UNIJUI no 1º módulo de 2024, da data de **26 de fevereiro de 2024**.
- IV – O resultado será divulgado nos canais de comunicação oficiais da UNIJUI, após confirmação do cumprimento de todos os requisitos deste Edital por parte do estudante beneficiário.

5. DO RESULTADO:

- I – A lista dos sorteados será publicada no Portal da Universidade após o dia **20 de março de 2023**, a fim de contemplar a proposta da ação de que a caixa seja entregue ao remetente de forma a surpreendê-lo.
- II – Do resultado da classificação/premiação não há possibilidade de recurso.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

6.1. Esclarecimentos e informações complementares podem ser solicitadas junto ao Núcleo de Captação e Prospecção Estudantil pelos contatos: (55) 3332-0200 - Ramal 2004 ou e-mail: estude@unijui.edu.br e junto à Assessoria de Marketing da FIDENE/UNIJUI pelo e-mail (cmkt@unijui.edu.br) ou Telefone (55) 3332-0200 – Ramal 2360.

6.2. O Estudante participante do presente processo de sorteio/premiação está ciente e concorda em ceder o seu nome, depoimentos e sua imagem, para campanhas publicitárias/informativas da UNIJUI que tenha por objetivo a divulgação do evento, ao público em geral, sem qualquer remuneração e ônus para a UNIJUI.

6.3. **Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular EaD nos termos do EDITAL VRG/NRA 12-2023, e participar do presente processo de sorteio, o Estudante autoriza e dá consentimento à Central de Atendimento ao Estudante e à Assessoria de Marketing da FIDENE/UNIJUI para realizar a coleta e fazer o tratamento de dados pessoais, inclusive os sensíveis, para os fins relacionados neste Edital de Sorteio/Premiação, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados que regula a matéria.**

6.4. Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo que a nenhum(a) candidato(a) ao presente Processo de Sorteio/Premiação é dado alegar desconhecimento das regras contidas neste instrumento, servindo a inscrição no Processo Seletivo Vestibular EaD (EDITAL VRG/NRA 12-2023) e a matrícula em um dos Cursos de Educação à Distância (EaD) da UNIJUI no 1º módulo de 2024, como tácita aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNIJUI em conjunto com o Núcleo de Captação e Prospecção Estudantil e a Assessoria de Marketing da FIDENE/UNIJUI.

Ijuí (RS), 06 de dezembro de 2023.

Dra. Cátia Maria Nehring
Reitora da UNIJUI

